



EDITAL 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000 torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal 1.017/2008, Lei Municipal 1.018/2008 e Lei Municipal 1.431/2021. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria 035/2021 de 15 de junho de 2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 1.431/2021, Lei Municipal 1.017/2008 e Lei Municipal 1.018/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 818/2002 e publicações no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 19h00min da data prevista no referido anexo.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO.

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 1.431/2021.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	BACHAREL EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO	08 HR SEMANAL (MÍNIMO)	R\$ 103,12 POR HORA	01	R\$ 100,00
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (carga horária mínima de 360 horas)	24 HR	R\$ 1.920,32	03	R\$ 100,00
03	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	24 HR	R\$ 1.920,32	01	R\$ 100,00
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24 HR	R\$ 1.920,32	01	R\$ 100,00
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM REGISTRO NA CLASSE	40 HR	R\$ 1.579,87	01	R\$ 70,00
06	OPERARIO BRAÇAL	ALFABETIZADO	40 HR	R\$ 1.264,25	02	R\$ 40,00

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo II deste edital.

3.2 – O pré-requisito para o cargo não será computado para a prova de títulos.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será de **28/02/2022 a 04/03/2022**, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;

II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;

III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.4 – Procedimentos de inscrição:

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada (Item 4.3.IV) e da Ficha de Inscrição (Item 4.3.I) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.II e 4.3.III no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.

4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas, Prova de Títulos e Prova Prática.

5.2 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

5.3 – DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.3.1 – Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e/ou Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5.3.2 – As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.3 – Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.4 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.3.5 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 – Prova de Títulos para os cargos de Professor de Apoio, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Infantil e Fundamental, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e seus pontos somente serão computados para os **aprovados** nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e será valorizada em até 10 (dez) pontos.

5.4.2 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação - MEC, **que comprovem a conclusão**, até a data prevista para avaliação dos títulos inerentes à categoria profissional e ao cargo ao qual se inscreveu o candidato.

5.4.3 – Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período mencionado no item 4.1, e deverão estar em envelope contendo externamente em sua face frontal o Anexo VI, contendo a relação de títulos apresentados dentro do envelope.

5.4.4 – Os títulos considerados neste processo seletivo e suas pontuações são assim discriminados:

I – **Pós-Graduação** (mínimo de 360 horas): 01 ponto por Título

II – **Mestrado**: 02 pontos por Título

III – **Doutorado**: 03 pontos por Título

5.4.5 – Os títulos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

5.4.6 – Para comprovação de curso de Mestrado e/ou Doutorado será considerado seu reconhecimento pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

5.4.6.1 – Serão admitidos os respectivos Diplomas ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico completo incluindo-se documentação relativa à aprovação da Dissertação ou Tese.

5.4.6.2 – Para curso de Pós-Graduação, serão observadas as cargas horárias e a exigência de apresentação de Histórico Escolar a que se refere o curso.

5.4.6.3 – Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de curso de Pós-Graduação.

5.4.7 – Não serão pontuados certificados de cursos tais como: Windows, Word, Excel, Digitação, Palestras, etc.

5.4.8 – Não serão computados títulos constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira do cargo pleiteado.



5.4.9 – Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

5.4.10 – Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

5.4.11 – A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os dados estabelecidos no item 5.4.4.

5.4.11.1 – A avaliação dos títulos será realizada após a correção das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de acordo com o item 5.4.1.

5.5. DA PROVA PRÁTICA

5.5.1 – A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Operário Braçal, de **caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos, conforme critérios estabelecidos nos itens 5.5.5 e 5.5.6.

5.5.2 – Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.

5.5.3 – A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.

5.5.4 – A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

5.5.5 – OPERÁRIO BRAÇAL

5.5.5.1 – Para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, das tarefas de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 02 (dois) sacos de cimento, e carregar e descarregar 20 (vinte) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado.

5.5.5.2 – Os critérios estabelecidos para avaliação da Prova Prática do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL são:

- 01 – Postura corporal durante execução da tarefa;
- 02 – Correto manuseio dos materiais utilizados;
- 03 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e
- 04 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução).

5.5.5.3 – Os itens 01 e 02 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 03 valerá até 30 (trinta) pontos, e o item 04 valerá até 40 (quarenta) pontos.

5.5.5.4 – A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério, e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**.

6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
- IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
- V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;

VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);
- II – maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);
- III – maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. **Cada recurso objetivará uma única questão.**

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- III – gozar de boa saúde física e mental;
- IV – atender às condições prescritas para o cargo;
- V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, quando convocados, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 01 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

10.4 – Se, quando convocado, no prazo de dois dias, não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I – ser considerado apto na inspeção de saúde;
- II – atender às condições necessárias para o exercício da função;
- III – firmar contrato administrativo;
- IV – apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 Fotos 3X4;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da Carteira de Identidade;
 - d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
 - e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
 - f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se tiver);
- j) cópia da Certidão de Nascimento e RG/CPF dos filhos menores de 21 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil Estadual;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulo de cargos;

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 14 de fevereiro de 2022.

Eliana de Fátima Alves e Silva

- Prefeita Municipal -



ANEXO I

CRONOGRAMA

14/02/2022 – Publicação do Edital

28/02/2022 a 04/03/2022 – Inscrições

07/03/2022 – Divulgação da relação de inscritos

10/03/2022 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

13/03/2022 – Realização das provas escritas

14/03/2022 – Divulgação do Gabarito

15/03/2022 – Resultado Parcial - Prova Escrita

16/03/2022 – 17/03/2022 – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

18/03/2022 – Resultado Final - Prova Escrita

18/03/2022 – Convocação para Prova Prática

20/03/2022 – Realização da Prova Prática

21/03/2022 - Resultado Parcial – Prova Prática

22/03/2022 – 23/03/2022 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

24/03/2022 - Resultado da Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

25/03/2022 – Homologação Final do Processo Seletivo



ANEXO II ATRIUBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1.1 – MÉDICO CLÍNICO GERAL: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emiti atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde no município; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.1.2 – PROFESSOR DE APOIO: Atuar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental; Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados; Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania; Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.1.3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Participar de competições e outros eventos, ensinando regras, princípios e técnicas de jogos e esportes; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Dentre outras atividades relativas à docência; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matéria dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.1.4 – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL: Ministrar aulas para alunos do Ensino Infantil e da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental; participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e inteirar-se com pais ou responsáveis e coma comunidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.1.5 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Assistir ao enfermeiro integrando-se à equipe de saúde no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados básicos do paciente, incluindo a verificação dos sinais vitais, peso, mensuração, alimentação, hidratação, higiene, conforto, segurança, sondagens, lavagens, aspirações, nebulizações e curativos, com supervisão do enfermeiro e no controle de doenças transmissíveis; preparar o paciente e realizar a coleta de materiais para exames complementares; administrar medicamentos e vacinas; em programas de vigilância epidemiológica, executando as atividades de assistência de enfermagem determinadas pelo regimento dos serviços de enfermagem; realizar, quando houver necessidade de serviço, a critério da chefia imediata, plantões e atividades especiais, diurnas e noturnas, tais como eventos extraordinários e/ou campanhas nacionais, estaduais e/ou municipais de promoção e proteção à saúde, em quaisquer dias de semana, aos finais de semana e feriados; outras atividades correlatas.

3.1.6 – OPERARIO BRAÇAL: Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros e escoadouros; proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas, serviços de retirada e reposição de materiais; carregar e descarregar materiais diversos; desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; executar outras atividades afins.



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01 – NÍVEL ALFABETIZADO – CARGO: OPERARIO BRAÇAL

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semirretas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA OPERARIO BRAÇAL: Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre: roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos. Noções sobre pintura e conservação de meios-fios. Noções sobre construção e limpeza de valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros. Noções sobre aterramento de depressão e escavação das estradas. Noções sobre implantação de manilhas. Noções sobre preparo e utilização de massa a base de cal, cimento e concreto. Noções sobre assentamento de tijolos, telhas, tacos e outros materiais utilizado em construção de alvenaria.

02 – NÍVEL MÉDIO – CARGO: TECNICO EM EMFERMAGEM

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de texto literário ou informativo. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras, flexões nominais e verbais, emprego; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Crase; Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal (casos gerais e particulares), regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Conjuntos numéricos; Operações com números inteiros e números fracionários; Operações com números decimais; Potências e raízes; Sistemas de unidades: comprimento, superfície, volume e tempo; Razão, proporção e regra de três simples; Porcentagem e juros simples; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º grau; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer. Áreas e perímetros de figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango e círculo; Volumes do cubo, do paralelepípedo e do cilindro; Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, estorços e fraturas). Primeiros Socorros.

03 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS: MÉDICO CLINICO GERAL, PROFESSOR DE APOIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de texto literário ou informativo. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras, flexões nominais e verbais, emprego; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Crase; Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal (casos gerais e particulares), regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia; Uso do porquê, porque, por quê, por que..



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL: Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças: imunização no adulto, alimentação balanceada, obesidade – dietoterapia, atividade física. Doenças crônico-degenerativas de maior relevância em Saúde Pública. Doenças infecto-parasitárias de maior relevância em Saúde Pública. Sinais e sintomas mais frequentes no adulto - diagnóstico diferencial: cefaléia, dor torácica, dor lombar, dispnéia, febre. Problemas digestivos baixos. Vertigens e tonturas. Dor pélvica. Astenia. Afecções frequentes no adulto: de vias aéreas; do aparelho genito-urinário; dermatológicos; vasculares periféricas; osteomusculares; do aparelho digestivo; endócrino-metabólicos. Situações de emergência e urgência; parada cardiorrespiratória. Queimaduras. Crise convulsiva. Trauma. Reações alérgicas graves. Choque. Agressões por animais. Problemas de saúde mental: ansiedade; drogas: uso, abuso e dependência; transtornos do sono; transtornos do humor; risco de suicídio. Princípios de antibioticoterapia. Saúde do Trabalhador: doenças ocupacionais mais frequentes. Ética, Bioética e Deontologia Médica; Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei 11.350/2006, todo teor. 5 – Lei 12.288/2010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria 1580 GM/MS/2012, todo teor. 9 – Portaria 399/GM/2006, todo teor. 10 – Portaria 2488 GM/MS/2011, todo teor. 11 - Portaria 2048 GM/MS/2009, todo teor.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DE APOIO: Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva; Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial; A escola comum diante da deficiência intelectual; A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual: Currículo e Avaliação Pedagógica; Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual; Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental; Interação e mediação pedagógica; Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características; O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino; Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Inclusão escolar de alunos com deficiência; Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos; Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Sistema de Libras para a língua portuguesa; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física no contexto da Educação; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Critérios de seleção e organização de conteúdos; Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol; Esportes com bastões. Técnicas e táticas; Regras e penalidades; Organização de eventos esportivos; Jogos: Jogos pré-desportivos; Brincadeiras da cultura popular; Lutas: Judô, Capoeira; Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras, danças populares urbanas, danças modernas e contemporâneas, danças e coreografias associadas a manifestações culturais; Percepção corporal e espaço-temporal; Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; Preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; Ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL: **1ª Parte: Ensino Infantil:** Objetivos e conteúdos da Educação Infantil; O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança; O processo de aprendizagem e autonomia da criança; A criança e o mundo: da música, do movimento, das artes visuais, da linguagem oral e escrita, da natureza e sociedade e da matemática; A relação educador-criança; A importância da integração família-escola; O que é adaptação? Como acontece na escola; O cotidiano da escola; Práticas de leitura e escrita na Educação Infantil; Organização do tempo e espaço físico na escola infantil; Currículo escolar. Projetos de Ensino; Inclusão Escolar; Direitos da criança. **2ª Parte: Séries Iniciais:** Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino fundamental; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo; Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação.



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

EDITAL 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____
---	----------------------------------

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS					
CARGO:	☐ MÉDICO CLÍNICO GERAL ☐ PROFESSOR DO ENS. INF. E FUNDAMENTAL ☐ PROFESSOR DE APOIO ☐ TÉCNICO EM ENFERMAGEM ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ OPERÁRIO BRAÇAL				
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG		CPF	
ENDEREÇO					Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO			
TELEFONE		CELULAR			
EMAIL					

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	☐ FUNDAMENTAL ☐ MÉDIO/TÉCNICO ☐ SUPERIOR
INST. DE ENSINO	

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ___ / ___ / 2021

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
---	---	----------------

EDITAL 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO	☐ MÉDICO CLÍNICO GERAL ☐ PROFESSOR DO ENS. INF. E FUNDAMENTAL ☐ PROFESSOR DE APOIO ☐ TÉCNICO EM ENFERMAGEM ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ OPERÁRIO BRAÇAL	
NOME:	_____	
RG:	_____	CPF _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO V

EDITAL 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FORMULARIO DE RECURSO

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO					INSCRIÇÃO
					Nº
NOME					
DATA NASC	__ / __ / __	RG		CPF	

PARTE 2 – FUNDAMENTAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

DATA ____ / ____ / 2021	Assinatura do Candidato
-------------------------	-------------------------

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022		
COMPROVANTE DE ENTREGA FORMULARIO DE RECURSO		INSCRIÇÃO Nº _____
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO VI

EDITAL 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PARTES 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO:	☐ PROFESSOR DE APOIO ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	INSCRIÇÃO Nº _____
NOME	_____	
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG _____ CPF _____

PARTES 2 – TÍTULOS

	TIPO	NOME DO CURSO	CARGA HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

DATA ____ / ____ / 2021	_____ Assinatura do Candidato
-------------------------	----------------------------------

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO	☐ PROFESSOR DE APOIO ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
NOME: _____		
RG: _____	CPF _____	
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO